



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

Pró-Aluno – 2018/2019

Programa Pró-Aluno – Monitoria

Edital CG/FORP – 01/2018

A Comissão de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto torna público o processo de seleção para preenchimento de **5 (cinco) bolsas** de monitoria disponibilizadas à Unidade pelo Programa Pró-Aluno, para desenvolver as atividades na Sala Pró-Aluno da FORP/USP em consonância ao Edital 2018/2019 (datado de 05 de junho de 2018), da Pró-Reitoria de Graduação.

I) PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, tendo disponibilidade para dedicar **10 horas semanais**, em turnos a serem definidos Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP.

II) PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)

As atividades básicas do monitor são: 1) dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala; 2) controlar o uso dos equipamentos (computadores e impressora), evitando que os recursos sejam utilizados de forma abusiva e indevida; 3) resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos; 4) manter a ordem geral da Sala Pró-Aluno; 5) comunicar à Equipe Técnica problemas com equipamentos ou infraestrutura da sala; 6) organizar esquema de abertura e fechamento da Sala; e 7) elaborar relatório de atividades.

III) DURAÇÃO DA MONITORIA

A monitoria terá duração de 12 meses, com início em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019. O horário de funcionamento da Sala Pró-Aluno é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

IV) VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, pela jornada de 10 horas semanais. É **vedado** ao monitor **acumular outra bolsa ou estágio da USP** no período de vigência desta monitoria, salvo aquelas de apoio à permanência administradas pela Superintendência de Assistência Social (SAS).

V) PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições deverão ser feitas, **no período de 05 a 20/07/2018**, exclusivamente por meio do envio de e-mail ao endereço diego@forp.usp.br, com o assunto “Inscrição – Pró-Aluno FORP 2018/2019”.

Os candidatos à monitoria deverão encaminhar, anexados ao e-mail, e em formato pdf, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Atestado de Matrícula (emitidos pelo JúpiterWeb);

VI) SELEÇÃO

A seleção dos monitores será realizada pela a Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP, por meio dos seguintes critérios:

1º Critério: prova de conhecimento básico de informática (eliminatório), versando sobre os seguintes temas:

- Sistema Operacional Windows 7 em português; e
- Aplicativos do Microsoft Office 2010 em português.

A prova será realizada **no dia 25 de julho de 2018, às 14h, no Anfiteatro 2 da FORP/USP**. No dia da prova, o candidato deverá **apresentar seu cartão USP e portar caneta esferográfica azul ou preta**.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão desclassificados do processo seletivo.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimento básico de informática (nota superior a 5,0) serão classificados por:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

2º Critério: disponibilidade de horário do interessado e compatibilidade com a necessidade da Sala Pró-Aluno da FORP (classificatório); e

3º Critério: análise da situação socioeconômica do candidato (baseado nos dados disponíveis no PAPFE).

Os alunos classificados deverão atender às necessidades de horário da Sala Pró-Aluno da FORP, caso contrário serão desclassificados do processo seletivo.

VII) CALENDÁRIO

Atividades	Período
Período de inscrições (exclusivamente via e-mail)	05 a 20/07/2018
Prova eliminatória	25/07/2018
Divulgação do resultado da seleção (site da FORP)	27/07/2018
Reunião com os monitores selecionados (Sala Pró-Aluno da FORP)	31/07/2018
Início de vigência da bolsa	1º/08/2018
Término da vigência da bolsa	31/07/2019

VIII) FREQUÊNCIA

O monitor que tiver frequência baixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido da Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP. As faltas poderão ser compensadas a critério e conveniência da Equipe Técnica. Em caso de não compensação, as faltas serão descontadas da bolsa.

IX) FÉRIAS

A bolsa de monitoria não oferece direito a recesso remunerado. Desta forma, nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo, seja por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor **não receberá qualquer pagamento**.

X) AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, os monitores deverão encaminhar à Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP, relatório de atividades para avaliação do



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

desempenho.

XI) DESLIGAMENTO DO MONITOR

A Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP poderá desligar o monitor do Programa antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) reprovações, trancamento, abandono ou conclusão de curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética, ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função exercida;
- d) ser avaliado com desempenho baixo ou insatisfatório pela Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP;

XII) DISPOSIÇÃO FINAL

Casos omissos neste edital serão analisados pela Equipe Técnica responsável pela Sala Pró-Aluno da FORP/USP, em consonância com o Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

Comissão de Graduação/FORP, 05 de julho de 2018.